



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Coordenadoria de Extensão

**EDITAL Nº 4/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 3 de fevereiro de 2025.

**EDITAL Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

A Diretora-Geral Substituta do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#), torna público o **Edital IFRS Campus Viamão nº 4, de 3 de fevereiro de 2025, de Seleção de Bolsistas de Extensão – 2025.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital nº 39/2024 - PROEX-REI - Auxílio Institucional à Extensão 2025.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa será de **07 meses**, com início em **02/05/2025** e término em **30/11/2025**.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	03/02/2025
2. Período de inscrição via <a href="#">formulário de inscrição</a>	24/02/2025 a 06/03/2025
3. Homologação preliminar das inscrições	11/03/2025
4. Recebimento de recurso quanto à não homologação por formulário específico via <a href="#">formulário de recurso</a>	Até as 18 horas de 12/03/2025
5. Homologação final das inscrições	17/03/2025
6. Período para seleção dos bolsistas	18/03 a 21/03/2025
7. Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Extensão pela coordenação do projeto via entrega da ata (Anexo II) ao e-mail <a href="mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br">extensao@viamao.ifrs.edu.br</a>	Até 22/03/2025
8. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas no <a href="#">site do campus</a>	26/03/2025
9. Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Extensão via <a href="#">formulário de indicação</a>	Até 16/04/2025
10. Início dos projetos e das atividades dos bolsistas	02/05/2025
11. Encerramento das atividades dos bolsistas	30/11/2025
12. Prazo de envio do relatório final do discente via <a href="#">formulário eletrônico</a> .	10/12/2025

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário de inscrição](#).

6.1.1. Para o caso previsto no item 6.1, o estudante deverá preencher um formulário para cada projeto.

6.1.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato à bolsa.

6.4. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria, Coordenadoria ou edital a que estiver vinculado.

6.5 O campus Viamão do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.6 O(A) candidato(a) à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, via [formulário de recurso](#).

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de extensão. 7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador do projeto de extensão:

- a) verificar os pré-requisitos e critérios solicitados na inscrição;
- b) agendar o processo seletivo, preferencialmente via e-mail, com os inscritos para o seu projeto;
- c) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- d) contactar os candidatos, preferencialmente por e-mail, caso necessário;
- e) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- f) enviar a ata (Anexo II) para a o e-mail [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br), conforme cronograma;
- g) enviar [formulário de indicação](#) de bolsista, incluindo, se for o caso, termo de desistência do aluno de assumir a bolsa de extensão (Anexo III).

## **8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1. Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá entregar os seguintes documentos, conforme [PIBEX](#) via [formulário de indicação](#):

- a) formulário de inscrição e cadastro de bolsista de extensão;
- b) termo de compromisso de estudante bolsista ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo discente e por um responsável legal;

- c) solicitação de indicação ou substituição de bolsista;
- d) plano de trabalho do bolsista;
- e) cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
- f) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- g) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 1º de janeiro de 2025;
- h) atestado de matrícula;

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar trabalho em evento de extensão preferencialmente no seu campus, relativos ao projeto que participa;
- e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h) cumprir as exigências deste edital;
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos, e
- j) apresentar ao coordenador do projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o [relatório final](#).

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar o [relatório parcial](#) das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

11.2. A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) deverá ser encaminhada pelo coordenador do projeto por meio de [declaração de assiduidade](#), até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada via pelo formulário eletrônico, até o dia 23º de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12.1.2 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do [relatório final](#).

### **13. DO ACÚMULO**

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021](#) e seus anexos.

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, por meio de envio de e-mail para [extensao@viamao.ifrs.edu.br](mailto:extensao@viamao.ifrs.edu.br), em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA  
Diretora-Geral Substituta do IFRS Campus Viamão  
Portaria nº 40/2024

**EDITAL Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

**ANEXO I**  
**REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

<b>01</b>	<b>Projeto:</b> Ecoviamão <b>Coordenador:</b> Alexsander Lemos Ferreira <b>E-mail:</b> alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br		
	<p><b>Resumo:</b> O Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno 'Ecoviamão' visa contribuir para ecologizar processos produtivos e sociais através da estratégia da Transição Agroecológica, da prática da gestão democrática, da valorização das comunidades tradicionais como atores indispensáveis, da defesa do meio ambiente materializada na valorização das unidades de conservação locais e regionais, da evidência da educação ambiental através de hortas escolares agroecológicas e do estímulo à inovação empreendedora voltada à economia cooperativa e solidária.</p> <p><b>Objetivos e Ações previstas:</b> 1 - Apoio à Qualificação de Cozinhas Populares, Públicas e Comunitárias, de Viamão, urbanas ou rurais; 2 - Fomento à Agricultura Urbana através de apoio técnico e aquisição de equipamentos e insumos para o melhor desenvolvimento das ações produtivas e da maior organização coletiva da comunidade para a produção de alimentos em pequenos espaços; 3 - Continuidade das ações de fomento produtivo e pedagógico às escolas do Projeto Hortas Escolares Agroecológicas, em especial à rede pública estadual de Viamão; 4 - Desenvolvimento de um projeto piloto de compostagem urbana, a partir das áreas onde há separação e coleta seletiva de resíduos sólidos, visando apoiar a organização dos catadores e recicladores, a agricultura urbana e as hortas escolares; 5 - Realizar a divulgação educativa do projeto junto às redes sociais e comunidades beneficiadas; 6 - Apoiar ações e debates, reflexões, formação técnico social e capacitação geral de todos os atores envolvidos no projeto; 7 - Promover diferentes vias de ações em Comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares como remanescentes de quilombo no município de Viamão (Comunidades Quilombolas Anastácia, Cantão das Lombas e Peixoto dos Botinhas); 8 - Apoiar e acompanhar as hortas implementadas por mulheres egressas do curso FIC de Formação de lideranças para a gestão coletiva de hortas comunitárias agroecológicas; 9 - Apoio à multifeira de economia solidária do Campus Viamão; 10 - Atuar na construção do Atlas Socioambiental de Viamão.</p>		
<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>

02	16h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante matriculado/a do IFRS Campus Viamão;</li> <li>- Desejável noções de fotografia;</li> <li>- Disponibilidade de carga horária (16h).</li> <li>- Perfil: Responsabilidade, atenção, iniciativa, dedicação ao projeto, cumprir prazos, flexibilidade, senso de organização e dinamismo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preencher o formulário no link abaixo; <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeDWTvAbOY-WqslvFiYgTDCHICtbx-1i7Bfqffv4weANTSZw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeDWTvAbOY-WqslvFiYgTDCHICtbx-1i7Bfqffv4weANTSZw/viewform</a></li> <li>- Entrevista</li> </ul>
----	-----	---	--

<b>02</b>	<p><b>Projeto:</b> Histórias de mulheres empreendedoras  <b>Coordenador:</b> Luiza Venzke Bortoli Foschiera  <b>E-mail:</b> luiza.bortoli@viamao.ifrs.edu.br</p>			
	<p><b>Resumo:</b>  A identificação com outras pessoas que compartilham realidades semelhantes frequentemente serve como inspiração para o desenvolvimento pessoal e profissional. A partir do contato com mulheres empreendedoras em situação de vulnerabilidade social, que vivem em Viamão e entorno, percebeu-se a carência de registros sobre as trajetórias de mulheres que trabalham na região. Ao mesmo tempo, percebeu-se que o compartilhamento oral de suas histórias contribui para a conexão entre as mulheres, bem como motivador para suas atividades diárias. Dessa forma, o projeto busca valorizar as histórias de mulheres empreendedoras em situação de vulnerabilidade social, que vivem em Viamão e entorno. Conhecer suas vivências contribuirá para dar espaço a essas mulheres e melhorar a compreensão de suas trajetórias, as quais, frequentemente, não são representadas em referências do empreendedorismo. O projeto buscará escutar e acolher as histórias, analisar o processo empreendedor a partir da perspectiva das mulheres, registrar e difundir suas histórias, bem como dialogar com as próprias mulheres sobre suas trajetórias, proporcionando, assim, um espaço de acolhimento e visibilidade. Portanto, para a realização do projeto, em um primeiro momento, serão entrevistadas mulheres do público-alvo. Posteriormente, será realizado um momento de compartilhamento de histórias entre as mulheres que participarão do projeto, contribuindo para uma reflexão sobre o seu processo. Com a realização do projeto, espera-se obter um material que possa representar o público-alvo escolhido e divulgar suas histórias no empreendedorismo. Além disso, com a realização da dinâmica proposta é esperado que as mulheres se sintam acolhidas e prestigiadas, contribuindo, também, para a valorização de suas trajetórias.</p>			
	<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
02	12h	Ser aluno matriculado em um dos seguintes cursos do campus Viamão: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Técnico Integrado em Administração (3º ou 4º ano);</li> <li>- Técnico em Administração Subsequente;</li> <li>- Superior em Processos Gerenciais.</li> </ul>	Entrevista e atividade escrita	

<b>03</b>	<p><b>Projeto:</b> Leituras elásticas - letramentos artísticos em diálogo com a literatura  <b>Coordenadora:</b> Ana Paula Cecato de Oliveira  <b>E-mail:</b> ana.oliveira@viamao.ifrs.edu.br</p>		
	<p><b>Resumo:</b> Este projeto pretende promover um percurso criativo em diferentes linguagens e formas artísticas, relacionando-as com a materialidade literária. Tal trajetória está estruturada em módulos formativos que envolvem atividades de sensibilização, apreciação, criação e performance, culminando em evento final de socialização das produções artísticas.</p>		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
02	12h	<p>Conhecer as ferramentas de design do Canva e de edição de vídeo, e da rede social Instagram;</p> <p>Ter interesse e compromisso para ler, estudar e debater sobre literatura, cultura e arte;</p> <p>Ser estudante matriculado/a do IFRS Campus Viamão.</p>	<p>Envio de uma produção criativa para a orientadora do projeto (instruções na entrevista);</p> <p>Entrevista presencial.</p>

<b>04</b>	<p><b>Projeto:</b> Nosso Campus 2025: Ação de extensão para divulgação do Campus Viamão do IFRS  <b>Coordenador:</b> Andréia Maria Ambrósio Accordi  <b>E-mail:</b> andreia.accordi@viamao.ifrs.edu.br</p>		
	<p><b>Resumo:</b>  A divulgação do Campus Viamão entre as comunidades carentes que compõem o vasto território do município é um desafio a ser enfrentado. Nesse sentido, propõe-se estratégias de prospecção e busca ativa de potenciais alunos de ensino médio e superior para o Campus, desenvolvidas em ações de extensão que envolvam o diálogo com a sociedade e se articulem com o protagonismo discente e às políticas institucionais relacionadas ao tema. Nesse contexto, surge o projeto de extensão 'Meu Campus!', objetivando divulgar o Campus Viamão junto à comunidade externa, com foco especial em escolas com nono ano do Ensino Fundamental e terceiro ano do Ensino Médio na cidade de Viamão. As atividades serão realizadas de acordo com os objetivos específicos propostos: realizar visitas a turmas de 9ºs anos do E.F. e 3º anos do E.M. em escolas das redes públicas estadual e municipal de Viamão, de modo a divulgar a estrutura e os cursos oferecidos pelo Campus Viamão do IFRS; proporcionar visitas guiadas ao Campus Viamão a turmas de 9ºs anos do E.F. e 3º anos do E.M. de escolas das redes públicas estadual e municipal de Viamão, para apresentar a estrutura e os cursos oferecidos pelo Campus Viamão do IFRS; participar em eventos públicos, como feiras, desfiles, eventos esportivos e festas para divulgar o Campus Viamão e as oportunidades oferecidas por ele; e divulgar o processo seletivo do Campus Viamão do IFRS em locais considerados estratégicos, como prédios de instituições públicas, paradas de ônibus, ônibus de circulação municipal e intermunicipal.</p>		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos

	02	8h	<p>Ser discente regularmente matriculado em algum curso no Campus Viamão, preferencialmente Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter lido o resumo do projeto.</li> <li>- Poder dedicar 8 horas semanais ao projeto, incluindo reuniões e atividades práticas</li> </ul>	<p><a href="#">Formulário de seleção</a></p> <p>Entrevista</p>
--	----	----	--	--

05	<p><b>Projeto:</b> Sarau Cultural 2025  <b>Coordenador:</b> Alexsander Lemos Ferreira  <b>E-mail:</b> alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br</p>			
	<p><b>Resumo:</b> De maneira geral, o sarau é uma criação social, um espaço onde a comunidade pode criar ou expressar, de maneira informal, algum tipo de arte. O Sarau atuará também como lugar de expressão e prática de idiomas estudados no IFRS Viamão, como espanhol e inglês, assim como idiomas importantes para a comunidade local, como o guarani, entre outros. Destaca-se o potencial pedagógico que as práticas do sarau trazem para a formação leitora, no âmbito do leitor literário, e para o estímulo à produção de textos que buscam esse mesmo gênero. Além disso, é possível reconhecer o sarau como um importante espaço político e desenvolvedor de autonomia e do pensamento crítico dos alunos integrantes e participantes. Durante as manifestações nos saraus, muitos dos participantes se apropriam da literatura para transmitir, denunciar ou problematizar as questões da sociedade. Os encontros costumam ter tema livre, com o objetivo de promover, informalmente, expressões artísticas como a música, dança, poesia, literatura, entre outras formas. As características da informalidade e o tema livre costumam ser motivadores para várias pessoas que atuam nos saraus. Entretanto, serão propostos também temas definidos pelo calendário acadêmico e uma homenagem a escritores(as) e artistas em cada edição do Sarau. A presente proposta envolve ações de planejamento, preparação, organização e divulgação, além de sua posterior avaliação.</p>			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
02	16h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante matriculado/a do IFRS Campus Viamão.</li> <li>- Disponibilidade de carga horária (16h).</li> <li>- Conhecer e utilizar as ferramentas de design do Canva e de edição de vídeo (CapCut ou Filmora ou outro) e da rede social Instagram.</li> <li>- Desejável noções de fotografia.</li> <li>- Perfil: Gostar de ler obras literárias e ter interesse em apresentar no Sarau, responsabilidade, cumprir prazos, senso de organização, criatividade, iniciativa e dinamismo.</li> </ul>	Entrevista	

06	<p><b>Projeto:</b> Trilhas ecológicas digitais e formação de educadores socioambientais: ação extensionista em uma unidade de conservação de Viamão, Rio Grande do Sul (Fase 2)</p> <p><b>Coordenador:</b> Iury de Almeida Accordi</p> <p><b>E-mail:</b> iury.accordi@viamao.ifrs.edu.br</p>		
<p><b>Resumo:</b> As trilhas ecológicas digitais representam uma inovação notável na interseção da tecnologia e da conservação ambiental. Essa abordagem combina o potencial da comunicação digital com a importância da educação ambiental para promover a conscientização e o engajamento das pessoas em relação à importância das unidades de conservação (UCs). Objetiva-se desenvolver uma trilha ecológica digital, tendo como base a “trilha do cervo” do Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos (RVSBP). O projeto tem como público-alvo alunos da rede pública de Viamão, abrangendo uma escola para testar a trilha ecológica digital e atividades de educação ambiental. O projeto também visa promover competência em tecnologia digital e formar educadores socioambientais. Além disso, a ação está alinhada com objetivos da Política de Extensão do IFRS e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente Educação de Qualidade e Vida Terrestre. Ela também está alinhada com políticas públicas ambientais em níveis nacional e estadual. Os objetivos específicos do projeto serão transformados em atividades práticas. Isso inclui caracterizar a Trilha do Cervo, criar atividades de educação ambiental on-line baseadas na trilha e formar educadores socioambientais. Também será realizado um teste prático em uma escola pública, aplicando a trilha digital. O resultado do projeto, a trilha ecológica digital, será compartilhado através de um canal no YouTube e disponibilizado para a Secretaria Municipal de Educação de Viamão e a equipe do Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos. Isso permitirá uma ampla disseminação do produto de extensão.</p>			
<b>Número de Bolsas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>
02	8h	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser discente regularmente matriculado em algum curso no Campus Viamão, preferencialmente técnico em Meio Ambiente e Tecnológico em Gestão Ambiental.</li> <li>- Ter lido o resumo do projeto.</li> </ul> <p>Poder dedicar 8 horas semanais ao projeto, incluindo reuniões e atividades práticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de teste em forma de <a href="#">formulário para verificação de compreensão do projeto</a> e de conhecimento básico, envolvendo conhecimentos de geoprocessamento</li> <li>- Entrevista.</li> </ul>

<b>07</b>	<p><b>Projeto:</b> Vem pro NEPGS Campus Viamão! - ações para a educação da diversidade de gênero e sexualidade</p> <p><b>Coordenadora:</b> Ana Paula Cecato de Oliveira</p> <p><b>E-mail:</b> ana.oliveira@viamao.ifrs.edu.br</p>		
	<p><b>Resumo:</b> O projeto de extensão pretende desenvolver ações de conscientização junto à comunidade do IFRS Campus Viamão a partir do tema da educação para a diversidade de gênero e sexualidade. Essas ações incluem rodas de conversa, palestras e a realização de um clube de leitura, com o propósito de fomentar um debate profundo acerca das questões trazidas pelos membros da comunidade.</p>		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
02	8h	<p>Conhecer as ferramentas de design do Canva e de edição de vídeo, e da rede social Instagram;</p> <p>Ter interesse e compromisso para ler, estudar e debater sobre questões de gênero e sexualidade;</p> <p>Ser estudante matriculado/a do IFRS Campus Viamão.</p>	<p>Envio de um card temático para a orientadora do projeto (instruções na entrevista);</p> <p>Entrevista presencial.</p>

Observações:

- a) Os contatos referentes ao agendamento do processo seletivo serão realizados, preferencialmente, via e-mail, sendo que oportunamente serão indicados o instrumento e/ou plataforma utilizados, além de data e horário, se ainda não definidos na forma de seleção. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.
- b) Dúvidas sobre a seleção nos respectivos projetos, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o(a) coordenador(a) do projeto por meio do e-mail disponibilizado neste edital.

**EDITAL Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

**ANEXO II**

**ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, na sala \_\_\_\_\_ *(endereço virtual ou nº da sala do Campus Viamão/IFRS)* \_\_\_\_\_ foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Projeto de Extensão \_\_\_\_\_, que é coordenado por \_\_\_\_\_, com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>NÚMERO MATRÍCULA</b>	<b>DE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>  (contemplado(a) com bolsa; suplente ou desclassificado(a))

Viamão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) do Projeto de Extensão  
IFRS Campus Viamão

**EDITAL Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE DE ASSUMIR A BOLSA DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS -  
Campus \_\_\_\_\_, declaro que desisto de assumir a bolsa de extensão do  
projeto

\_\_\_\_\_, que é  
coordenador por \_\_\_\_\_,  
vinculado ao Edital PROEX nº 39/2024 – Auxílio Institucional à Extensão 2025. O motivo de minha  
desistência é \_\_\_\_\_.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador  
do projeto de extensão

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for  
menor de 18 anos



---

*Emitido em 02/02/2025*

**EDITAL N° 23742.000147/2025-88/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(N° do Documento: 4)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/02/2025 16:56)*

**RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###522#9*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**  
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2025** e o código de verificação: **e4341e8c91**